



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Plano de Trabalho (Processo Administrativo nº 1693/2019 - PA Físico nº 764/2016)
Resolução CNJ nº 211 de 15 de dezembro de 2015
Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)

Conformidade Atual	97%										Atualizado: 07/04/2021
Identificador da Ação	Identificação do dispositivo Res. CNJ nº 211/2015	Descrição das Ações	Conformidade	Procedimento (Como será/foi atendido)	Artefatos	Cronograma		Área Responsável	Servidor Responsável	Email	Telefone
						Início	Término				
Grupo 1											
Adequação da Governança e da Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC											
1.1	Cap. III, Seção I - Art 7º	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	ATENDIDO	Comitê de Governança de TIC constituído a partir da publicação da portaria da presidência do TRT8 Nº 751/2016. Composição alterada pela Portaria nº 1299/2018.	Portaria Presi nº 751/2016 Portaria Presi nº 1299/2018	-	28/07/2016	Comissão de Informática (denominação antiga)	Desembargador Walter Paro	walter.paro@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.2	Cap. III, Seção I - Art 8º	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	ATENDIDO	Comitê de Gestão de TIC constituído a partir da publicação da portaria da presidência do TRT8 Nº 752/2016.	Portaria Presi nº 752/2016	11/04/2016	28/07/2016	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.3	Cap. III, Seção I - Art 6º	Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	ATENDIDO	O PETIC vigente (2015-2020) do TRT8 foi publicado em dezembro de 2015 através da resolução Nº 067/2015. A resolução 109/2017 publicou a revisão do PETIC. A portaria PRESI 820/2018 publicou o processo de elaboração, execução e acompanhamento do PETIC.	Resolução nº 763/2016 Resolução nº 109/2017	-	14/12/2015	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.3	Cap. III, Seção I - Art 6º	Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	ATENDIDO	O PDTIC 2019 do TRT8 foi publicado através da portaria da presidência do TRT8 Nº 186/2019. Em cada exercício o PDTIC é elaborado e publicado como um instrumento de planejamento tático de TIC. A portaria PRESI 821/2018 publicou o processo de elaboração, execução e acompanhamento do PDTIC.	Portaria Presi nº 186/2019	-	01/06/2016	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.4	Cap. III, Seção I - Art 9º	Elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação	ATENDIDO	Atendidos - processo de gestão de riscos de TIC já está formalizado; - processo definido para o registro dos incidentes de segurança da informação (portaria presi 143/2018); - planos de continuidade estabelecidos (pje, proad, g-suite, sigeo, portal, mentorh, APT, interconectividade de infra física); - A SETIN já enviou quatro matérias para a ASCOM, relacionadas a conscientização sobre a política de segurança da informação, que foram publicadas na central de notícias (http://cn.trt8.jus.br/publicacao/senhas-lique-atento-politica-de-seguranca-da-informacao , http://cn.trt8.jus.br/publicacao/saiba-mais-sobre-politica-de-seguranca-da-informacao-do-trt8 , http://cn.trt8.jus.br/publicacao/politica-de-seguranca-da-informacao-cuidado-com-engenharia-social e http://cn.trt8.jus.br/publicacao/seguranca-da-informacao-lique-atento-acoes-dos-malwares-ou-codigos-maliciosos). (Vide resultado de auditoria do CSJT/ITI-9)	Resolução nº 52/2015 Portaria Presi nº 143/2018	26/10/2015	22/12/2020	Assistência de Segurança da Informação	Alfredo Serrão	alfredo.goncalves@trt8.jus.br	(91) 4008-7064
1.5	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 2º	Estabelecer Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC	ATENDIDO	Apesar de adquirida a ferramenta RiskManager desde dezembro 2015, no qual vem sendo mapeados os ativos do Tribunal. No plano de continuidade devem ser contemplados: - A política de continuidade; - O processo de gestão do plano de continuidade; - A definição dos papéis e responsáveis, para os principais serviços; - Condições para ativação, para os principais serviços; - Procedimentos a serem adotados e detalhes de comunicação, para os principais serviços. Foi publicado em 25 de agosto de 2017 a portaria de Presidência Nº 837 relacionada a política de continuidade dos serviços essenciais. Planos de continuidade estabelecidos até esta data de 2018 (PJE, Proad, G-Suite, SIGEO, Portal, MentoRH, APT, Interconectividade de infra física). (Vide resultado de auditoria do CSJT/ITI-9)	Portaria Presi nº 837/2018	02/05/2016	24/01/2019	Assistência de Segurança da Informação	Alfredo Serrão	alfredo.goncalves@trt8.jus.br	(91) 4008-7064

1.6	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 3º	Definir processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo	ATENDIDO	<p>Apesar de publicada a política de controles de ativos de TI vigente no âmbito do TRT8 (portaria da presidência nº 757/2016). Deverá ser aprimorado o processo de gestão de ativos, de maneira que todos os ativos sejam inventariados, contemplando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - tipo de ativo; - formato; - localização; - informações sobre cópia de segurança; - importância do ativo para o negócio; - proprietário do ativo. <p>(Vide resultado de auditoria do CSJT/ITI-7)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os ativos estão sendo inventariados conforme encaminhamento do CSJT. - Conforme proposta de encaminhamento do CSJT, resta incluir a informação sobre cópia de segurança, como atributo obrigatório do inventário, na política de controle de ativos já existente. - Definir o processo de gestão de ativos de infraestrutura tecnológica. <p>O processo de gestão de ativos foi formalizado através da portaria 1231/2017 e o desenho do processo já foi elaborado. (http://govti.trt8.jus.br/processos/pages/portfolio.php)</p>	Portaria Presi nº 757/2016 Portaria Presi nº 1231/2017	18/04/2016	14/04/2018	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
1.7	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 4º	Definir Política de Manutenção de Documentos eletrônicos adequada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ	NÃO ATENDIDO	<p>A Resolução necessita de adequações para atendimento de diretrizes mais recentes quanto a documentos eletrônicos. Porém, foge do escopo da SETIN abarcar sozinha este projeto.</p> <p>O TRT8 deverá regulamentar a resolução do CNJ nº 182/2013, que trata de contratação de bens e serviços de TIC, no âmbito deste Tribunal. Deste modo, deverá ser estabelecido processo formal de contratação de soluções de TI, mediante a definição de controles internos que assegurem a observância dos dispositivos da resolução CNJ nº 182/2013.</p>	Resolução nº 43/2012	02/05/2016	-	Comissão de Gestão Documental	Desembargadora Sulamir Monassa	Sulamir.Monassa@trt8.jus.br	(91) 4008-1706
1.8	Cap. III, Seção I - Art 11º	Adequar processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ	ATENDIDO	<p>(Vide resultado de auditoria do CSJT/ITI-1 de Fevereiro/2017)</p> <p>Em 19/04/2017 foi publicada a portaria da presidência nº 340/2017 que regulamenta a resolução do CNJ nº 182/2013 no âmbito do Tribunal. Nesta portaria está formalizado o processo de aquisições de bens de TIC e também (como anexo) o Manual de Contratações de Bens e Serviços de TIC. Ainda falta publicar o Plano Anual de Contratações de Soluções de TIC de 2017 na Intranet</p>	Portaria Presi nº340/2017	01/02/2017	19/04/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.9	Cap. III, Seção II - Art 12º	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os macroprocessos descritos na ENTIC-JUD	ATENDIDO	<p>A SETIN conta com com três assistências: Administrativo, Governança (I – macroprocesso de governança e de gestão) e Gestão de Risco (II – macroprocesso de segurança da informação); Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte com 2 seções de apoio, Infraestrutura e Redes (macroprocesso de infraestrutura) e Apoio a usuários (IV – macroprocesso de serviços.); Coordenadoria de Sistemas da Informação (macroprocesso de software), com 2 seções de apoio, Banco de Dados e Sistemas Corporativos.</p>	-	-	-	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.10	Cap. III, Seção III - Art 15º	Elaborar e implantar Plano Anual de Capacitação	ATENDIDO	<p>A cada ano é elaborado um PAC para o exercício posterior. O PAC é um componente do PDTIC.No PAC estão contemplados temas técnicos, de gestão e governança, com, no mínimo, os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - objetivos; - público alvo; - metas e resultados esperados. <p>(Vide resultado de auditoria do CSJT/ITI-1 de fevereiro de 2017)</p> <p>Em 19/04/2017 foi publicada a portaria da Presidência nº 346/2017 que aprova o Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação do ano de 2017.</p>	Portaria Presi nº346/2017	-	19/04/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.11	Cap. III, Seção III - Art 16º	Normalizar atividades extraordinárias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	ATENDIDO	<p>Publicada Portaria 520/2018 que institui o plantão, regime de sobreaviso, serviços extraordinários e banco de horas no TRT8.</p>	Portaria Presi 520/2018	01/03/2018	29/05/2018	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
1.12	Cap. III, Seção III - Art 17º	Instituir plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	ATENDIDO	<p>Publicada Portaria 520/2018 que institui o plantão, regime de sobreaviso, serviços extraordinários e banco de horas no TRT8. O plantão foi implementado a partir do mês de agosto e setembro, mediante Portaria 249/2018, que define a escala de plantão e sobreaviso.</p>	Portaria Presi 520/2018	01/03/2018	29/05/2018	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
Grupo 2		Adequação dos padrões de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação									

2.1	Cap. IV, Seção I - Art 18º	Adequar a execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD	ATENDIDO	Deverá ser readequada a Política Organizacional de Desenvolvimento de Softwares no âmbito do Tribunal, instituído pelo Ato 254/2012 considerando os requisitos da ENTIC-JUD. ENTIC-JUD Art 20, § 1º. Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais deverão: I - ser portáteis e interoperáveis; II - ser disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível; III - ser responsivos; IV - possuir documentação atualizada; V - oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); VI - atender ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, institucionalizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Ato Presi 162/2018 e Ato Presi 163/2018	04/04/2016	-	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
2.2	Cap. IV, Seção I - Art 19º - P. Único	Classificar sistemas de informação identificando os que são estratégicos	ATENDIDO	Catálogo de sistemas instituído formalmente pela portaria 838/2017. Este é publicado na Intranet do TRT8.	Portaria Presi nº 838/2017	02/2017	11/07/2018	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
2.3	Cap. IV, Seção I - Art 20º - § 1º e § 2º	Garantir que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD	ATENDIDO	Deverá ser readequada a Política Organizacional de Desenvolvimento de Softwares no âmbito do Tribunal, instituído pelo Ato 254/2012 considerando os requisitos da ENTIC-JUD. ENTIC-JUD Art 20, § 1º. Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais deverão: I - ser portáteis e interoperáveis; II - ser disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível; III - ser responsivos; IV - possuir documentação atualizada; V - oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); VI - atender ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, institucionalizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Ato Presi 162/2018 e Ato Presi 163/2018	04/04/2016	18/04/2018	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
2.4	Cap. IV, Seção I - Art 21º	Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços	ATENDIDO	Foi contratado pelo TRT8 uma solução de TIC (denominada QlikView), do tipo Business Intelligence (BI) capaz realizar o processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte à gestão de negócios, permitindo às organizações transformar dados administrativos ou judiciários guardados nos seus sistemas de banco de dados em informações qualitativas e importantes para a tomada de decisão.	Contrato nº 76/2016	-	05/12/2016	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
2.5	Cap. IV, Seção II - Art 22º	Garantir a integração entre sistemas do primeiro e segundo grau e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais	ATENDIDO	O sistema PJe, padronizado para a JT, contempla a integração entre o 1º e 2º graus. O desenvolvimento e a manutenção deste sistema está a cargo do CSJT. Quanto à integração com outros órgãos públicos, está implementado um webservice para o Ministério Público do Trabalho, seguindo os padrões estabelecidos no MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade).	-	-	-	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
2.6	Cap. IV, Seção II - Art 23º	Disponibilizar na internet as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ	ATENDIDO	O TRT8 disponibiliza no portal institucional a consulta da tramitação processual de ações judiciais e de processos Administrativos.	Disponível no Portal do TRT8	-	-	Coordenadoria de Sistemas da Informação	Mônica Guimarães	monica.guimaraes@trt8.jus.br	(91) 4008-7142
Grupo 3		Adequação da infraestrutura tecnológica									
3.1	Cap. IV, Seção III - Art 24º	Obedecer aos requisitos mínimos do nivelamento da infraestrutura de TIC									
3.1.1	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item I	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico	ATENDIDO	Estre Tribunal já atende a este requisito da Resolução.	PDTIC 2019 - Anexo VII	14/03/2016	09/03/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.2	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item II	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso a rede.	ATENDIDO	Estre Tribunal já atende a este requisito da Resolução.	PDTIC 2019 - Anexo VII	14/03/2016	09/03/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.3	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item III	Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços	ATENDIDO	Estre Tribunal já atende a este requisito da Resolução.	Portaria Presi nº 102/2019 Portaria Presi nº 220/2017 Portaria Presi nº 201/2016	14/03/2016	09/03/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.4	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IV	Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI	ATENDIDO	Atualmente todas as varas do trabalho e sessões de Tribunal Pleno possuem registro áudio visual, por meio da ferramenta Google Meet (Contrato nº 69/2017)	-	-	30/06/2019	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.5	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item V	Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%	ATENDIDO	Atendido por meio de links MPLS, fornecidos pela empresa Embratel, que interligam a sede do Tribunal a todas as Varas do trabalho. Vale ressaltar que em 53% das Varas de fora da sede há link secundário para garantir a continuidade das atividades jurisdicionais e aumentar a disponibilidade de acessos aos recursos de TI	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.6	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VI	Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%	ATENDIDO	Atualmente O Tribunal possui dois links de 100 Mbps, um fornecido pela empresa Embratel e outro pela Oi. Vale ressaltar que o TRT é um Sistema Autônomo de Internet.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251

3.1.7	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VII	Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão.	ATENDIDO	Atendido por meio de instalação de salacofre certificada segundo as normas ABNT NBR15.247 e ABNT NBR 60.529, onde estão abrigados todos os equipamentos que constituem o núcleo central de processamento de dados do Tribunal.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.8	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VIII	Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre.	ATENDIDO	O Tribunal dispõe de dois tape library da IBM e utiliza como solução de softw are o IBM Tivoli.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.9	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IX	Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento.	ATENDIDO	O Tribunal dispõe de três storages de alta capacidade com 60% de utilização atualmente.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.10	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item X	Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos.	ATENDIDO	Atualmente a infraestrutura de equipamentos para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços é suficiente, seguiu um modelo de hiperconvergência, o que aumentou a disponibilidade dos sistemas que são suportados.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.11	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XI	Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada Tribunal.	ATENDIDO	Na capital estão instalados 3 equipamentos (1 de uso geral na Secretaria de Tecnologia da Informação, 1 na Sala de Sessão do Pleno e outro na Sala de Sessão das Turmas) e uma MCU (que permite a realização de videoconferências entre vários pontos simultaneamente). Estão instalados também 7 equipamentos em Varas localizadas fora da sede (Macapá, Ananindeua, Marabá, Altamira, Parauapebas, Tucuruí e Santarém). O parque de equipamento de videoconferência será atualizado. O item foi incluído no plano de contratações de TIC de 2019.	-	-	-	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
3.1.12	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII	Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais.	ATENDIDO	Com a reestruturação da Secretaria de Tecnologia da Informação foi criada, na Coordenação de Infraestrutura e Suporte de TI, a Seção de Relacionamento com o Usuário que é composta pelos Assistentes da Central de Serviço - 1º Nível, Assistente da Central de Serviço - 2º Nível e pelo Assistente de Gerenciamento de Ativos de Microinformática, tal como consta no Regulamento de Serviços Auxiliares do Tribunal.	Portaria PRESI nº 862/2017	-	12/04/2018	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN	Marco Aurélio Fidelis Régio	marco.rego@trt8.jus.br	(91) 4008-7245
3.1.13	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII	Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível.	ATENDIDO	Na sede do Tribunal está disponível 2 redes sem fio, uma para acesso a rede corporativa pelos usuários internos e outra, com restrição de acesso, para o público externo. Essa ação resultado do projeto SETIN - TI2115295 - Implantação da Rede Wireless, iniciado em 08/01/2018. Contrato assinado.	PA 662/2018 Contrato 44/2018	08/01/2018	03/04/2019	Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte	Gilmara Santos	gilmara.santos@trt8.jus.br	(91) 4008-7251
Grupo 4		Adequação do Quadro permanente de servidores e da elaboração de política de gestão de pessoas									
4.1	Cap. III, Seção III - Art 14º	Definir e instituir Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação.	ATENDIDO	Portaria PRESI 864/2018 - que institui a política de gestão de pessoas de TIC, conforme recomendações de auditoria do CSJT e ENTIC-JUD	Portaria PRESI 864/2018	02/05/2016	13/9/2018	SETIN.GOV	Marco Aurélio	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073
4.2	Cap. III, Seção III - Art 14º	Aplicar diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	ATENDIDO	Implementar a Política de Gestão de Pessoas da área de TIC definida.	Portaria 864/2018	01/01/2017	31/12/2017	SETIN.GOV	Marco Aurélio	setin.governanca@trt8.jus.br	(91) 4008-7073